



PARECER Nº

181

/2025

Projeto de Lei nº 129/2025

Processo nº 224/2025

Iniciativa: MARIA PAULA

Assunto: Institui, na rede pública de saúde do Município de Araraquara, o Protocolo Especializado de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Trata o presente parecer de projeto de lei que visa instituir na rede pública de saúde do Município de Araraquara protocolo especializado de para atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista.

Pois bem, no que concerne à possibilidade de legislar localmente sobre o tema, entendemos como competente o município para dispor sobre a matéria, visto tratar-se de regulamentação em âmbito local que visa suplementar as normas federal e estadual sobre o tema, a saber, a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei Estadual nº 17.158, de 18 de setembro de 2019, de tal modo que age o legislador amparado pela competência prevista no art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, e ainda mais tendo em vista que a propositura visa em última análise a proteção da pessoa autista, em harmonia, portanto, com a competência comum dos entes prevista no Art. 23, II da Carta Maior e em linha com o entendimento recente do Supremo Tribunal Federal em casos semelhantes como o RE 1496172 / SP e o RE 1514529 / SP.

No que diz respeito à competência da vereança para iniciar o processo legislativo no caso presente, entendemos que o projeto não confere novas atribuições aos órgãos públicos municipais ou seus servidores, nem viola à reserva de administração do Poder Executivo, sendo lícita sua iniciativa pela vereadora sobre a matéria.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice jurídico ao prosseguimento do projeto. Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Saúde e Serviços Públicos para manifestação.

Pela legalidade.

.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Sala de reuniões das comissões, 12 de maio de 2025.

Dr. Lelo
Presidente da Comissão

Geani Trevisóli

Maria Paula